



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Gerência de Apoio aos Comitês de Bacias Hidrográficas e Articulação à Gestão Participativa

Nota Técnica nº 14/IGAM/GECBH/2023

PROCESSO N° 2240.01.0000250/2021-57

INTRODUÇÃO

Esta Nota Técnica tem como objetivo contextualizar e justificar a alteração da Deliberação Normativa CERH-MG nº 78 de 24 de março de 2023, documento (63658776).

CONTEXTUALIZAÇÃO

No dia 24 de março de 2023 foi aprovada pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos- CERH a Deliberação Normativa nº 78/2023 que alterou a Deliberação Normativa CERH-MG nº 69, de 09 de agosto de 2021, a qual estabelece normas gerais para subsidiar a elaboração dos Regimentos Internos dos Comitês de Bacias Hidrográficas, considerando suas competências, funções, composição e estrutura.

A referida Deliberação dispõe em seu Art 3º: "Os Comitês de Bacias Hidrográficas deverão adequar seus Regimentos Internos aos procedimentos estabelecidos nesta Deliberação Normativa até 31 de dezembro de 2023."

No entanto, o cumprimento da referida data tornou-se inviável tendo em vista o atraso no cronograma do processo eleitoral motivado por:

- Prorrogação da etapa de inscrições, por mais de uma vez, tendo em vista que não houveram inscrições suficientes para o preenchimento das vagas dos Comitês de Bacias;
- Aguardo de aprovação da alteração da Deliberação Normativa CERH-MG nº 69/2021, motivada por moções encaminhadas por alguns Comitês, culminando, assim, com a aprovação da Deliberação Normativa em tela;
- Atraso no encaminhamento, pelas Instituições eleitas, do ofício de indicação dos representantes.

Neste sentido, em consequência, houve o atraso na finalização dos processos eleitorais da maioria dos Comitês, tornando-se, assim, inviável o cumprimento do prazo estipulado de 31/12/2023 para adequação dos regimentos internos de todos os CBHs, com aprovação de 2/3 dos seus membros.

Destacamos que ainda encontra-se em andamento os processos eleitorais dos CBHs do Rio Mosquito e demais Afluentes Mineiros do Rio Pardo-PA1, Rios Piracicaba e Jaguari-PJ1, Nascentes do rio Grande; e que, somente os CBHs das Bacias Hidrográficas dos Afluentes Mineiros do Baixo Rio Grande -GD8; Rio Verde-GD4; Afluentes Mineiros do Alto Paranaíba -PN1; Rio Santo Antônio -DO3; Rios Jequitáí e Pacuí- SF6 ; Afluentes Mineiros do Alto Jequitinhonha-JQ1, conseguiram deliberar em suas plenárias a adequação de seus regimentos.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, apresenta-se a minuta de Deliberação Normativa do CERH-MG, com proposta de alteração da data de adequação dos regimentos internos dos CBHs para 30 de abril de 2024. Considera-se esse prazo exequível, visto que no final/início de ano, muitos representantes estão em período de férias, recesso e que as plenárias podem não ter o quórum suficiente para aprovação dos Regimentos Internos.



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Lourdes Amaral Nascimento**, Gerente, em 17/11/2023, às 07:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Figueiredo Santana**, Diretor (a), em 17/11/2023, às 07:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **76956314** e o código CRC **C28B2E43**.

Referência: Processo nº 2240.01.0000250/2021-57

SEI nº 76956314